

DECRETO Nº 2.143, de 05 de dezembro de 2003.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 667, de 05 de dezembro de 2002.

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 510/2003, de 05/12/2003, do Coordenador do Fundo Municipal de Saúde, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 13312, em 05/12/2003;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento do em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-330.000,00** (trezentos e trinta mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Piraí:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1111.10.302.0032.2.061	33504300	0000	179.365,00
1111.10.302.0032.2.061	33903900	0008	32.000,00
1111.10.301.0032.2.151	31901100	0010	47.400,00
1111.10.301.0032.2.151	31901100	0000	57.060,00
1111.10.301.0032.2.071	33901400	0007	1.400,00
1111.10.302.0032.1.029	44905100	0000	3.500,00
1111.10.301.0032.2.071	33903900	0000	1.500,00
T O T A L			330.000,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior,

fica anulado em igual importância do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pirai as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
1111.17.512.0013.1.065	44905100	0012	300.000
1111.10.302.0032.1.069	44905100	0012	30.000,
T O T A L			330.000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 05 de dezembro de 2003.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito de Pirai - RJ